

**GABINETE DO
PREFEITO**



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

OBJETO RESUMIDO: (...) *Auxiliar/ressarcir as despesas de arbitragem (equipe) e premiação da Copa Carlos Amarante da 16ª edição dos Jogos da Solidariedade.*

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) em duas parcelas.

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2022

DATA: 24/02/2022

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Educação, Turismo, Esporte e Lazer

Certifico, para os devidos fins, que transcorreu o prazo de 5 (cinco) dias previstos no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014¹ sem que tenha sido apresentada impugnação à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para o projeto suprarreferido.

Em anexo, comprovante da publicação da justificativa no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Alegrete, 02 de fevereiro de 2022.


MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete

¹ Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público: (...) § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.